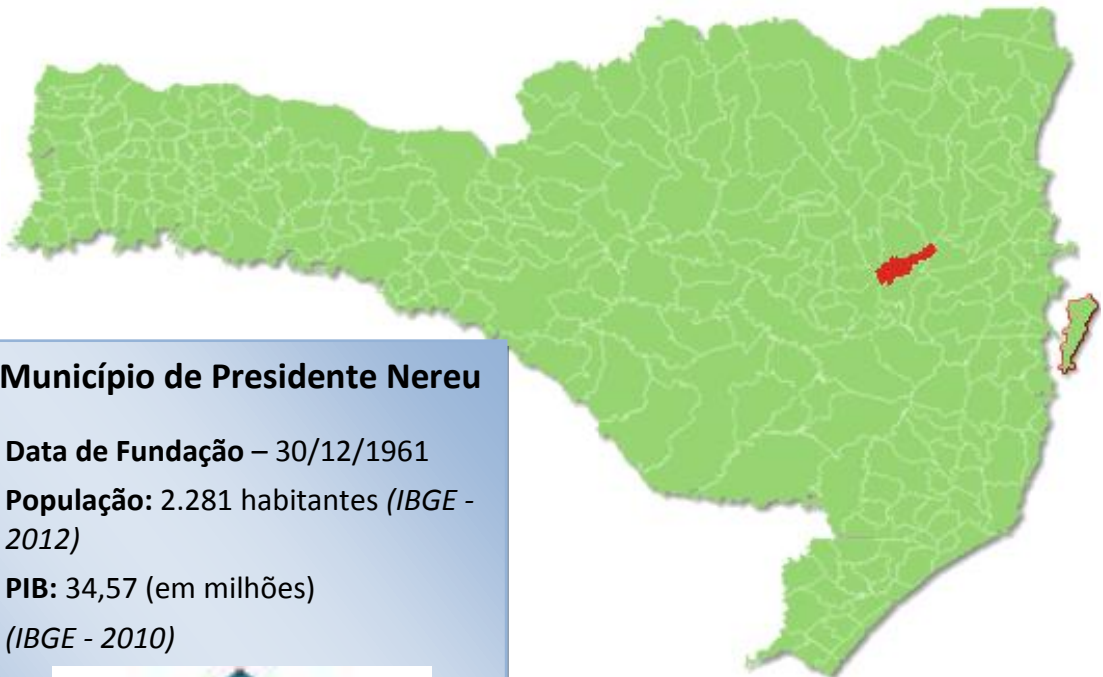




TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



### Município de Presidente Nereu

**Data de Fundação** – 30/12/1961

**População:** 2.281 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 34,57 (em milhões)  
(IBGE - 2010)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino .....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	22
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	31
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	32
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	34
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	38
09. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 .....	42
CONCLUSÃO .....	43
ANEXO .....	45
APÊNDICE.....	46

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00298747</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Presidente Nereu</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Eudegar Jose Back - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
<b>RELATÓRIO N°</b>	1806/2013

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Presidente Nereu, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Presidente Nereu, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 13/09/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A segunda metade da década de 1920 marca o início da História de Presidente Nereu. Os primeiros moradores foram caçadores oriundos de São Pedro de Alcântara. Nesta mesma época, José da Costa Miranda demarcou a colônia agrícola de Edelberto Brasilides de Oliveira e, em 1928, Antônio Fernando Joenck fixou-se na região, sendo considerado oficialmente o primeiro morador. Na década de 1930, mais de 10 famílias de imigrantes italianos e alemães formavam a comunidade, que pertencia a Brusque. A colônia teve diversos nomes: Vila D'Alva, Gaspar, Brusque Nova, Santa Rita, Boa Esperança e Naufrágio, este último para lembrar o naufrágio de um barco com imigrantes que afundou no Rio Itajaí-Mirim - felizmente todos se salvaram. Mais tarde foi criado o distrito de Nilo Peçanha, pertencente a Vidal Ramos. Mas logo o nome mudou novamente, dessa vez para Itaqué, que em tupi-guarani significa "local pedregoso". Quando o município foi criado, em 30 de dezembro de 1961, finalmente recebeu o nome atual - uma homenagem a Nereu Ramos, o único Presidente da República nascido em Santa Catarina.

O Município de Presidente Nereu tem uma população estimada em 2.281<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 34.572.923,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 15.137,01, considerando uma população estimada em 2010 de 2.284 habitantes.

---

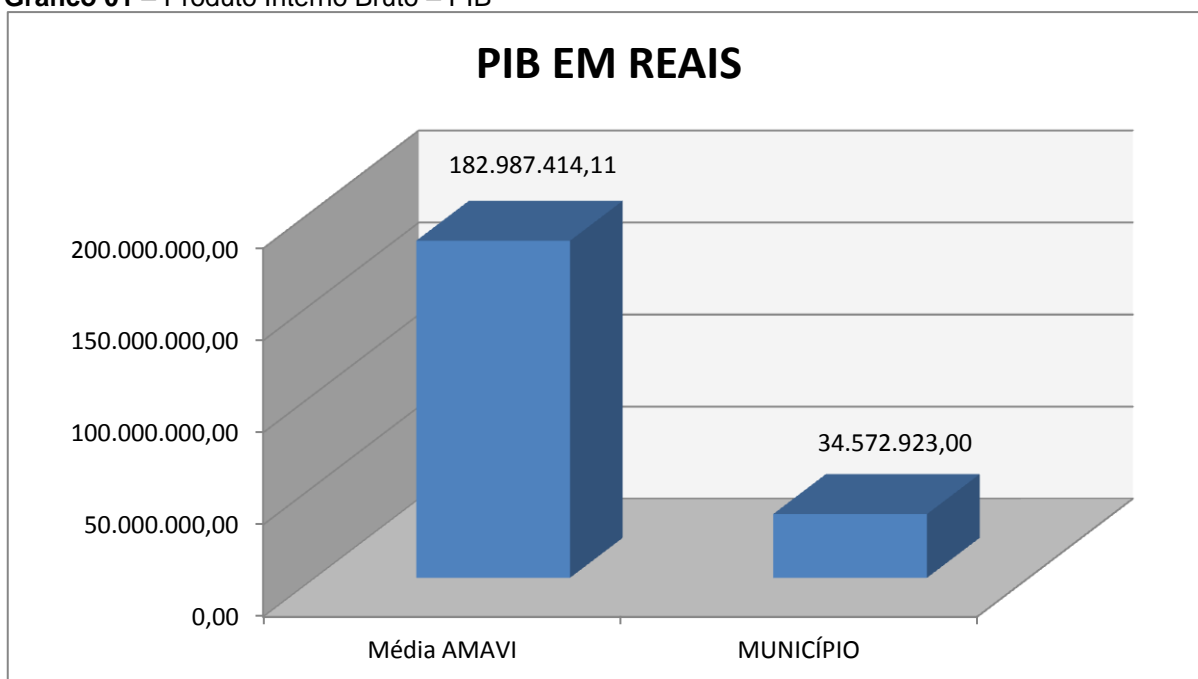
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

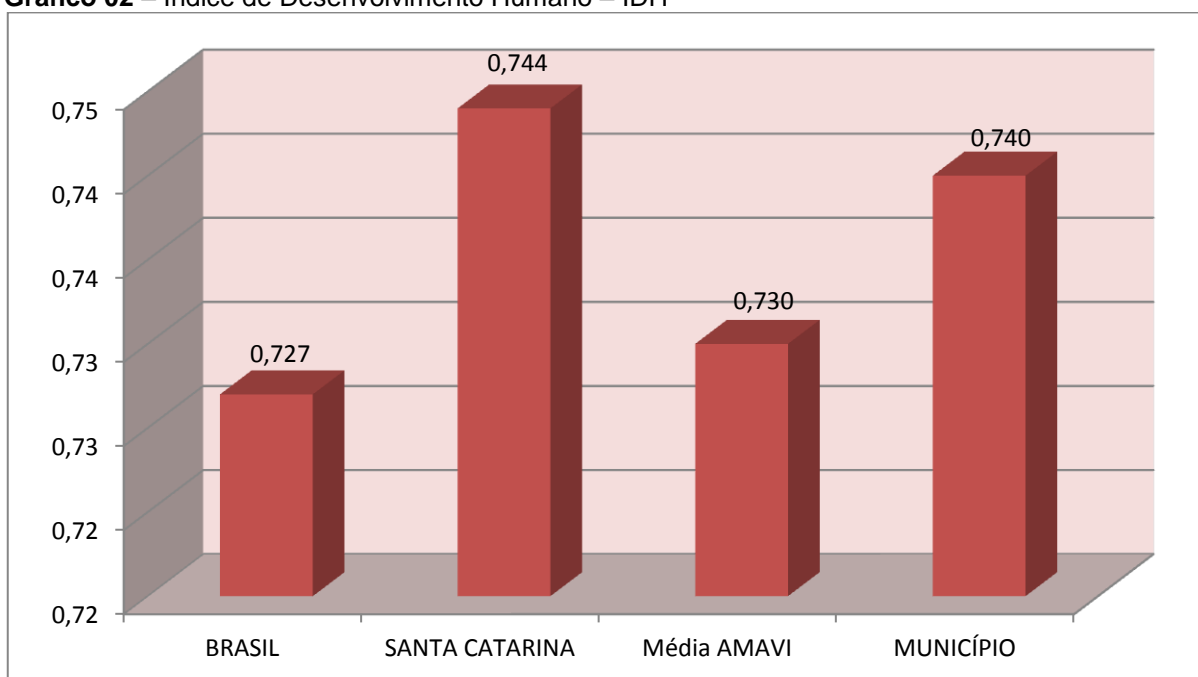
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Presidente Nereu encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	9.203.949,54
PPA	1246/2009	28/07/2009	DESPESA FIXADA	9.203.949,54
LDO	1325/2011	30/08/2011		
LOA	1329/2011	10/10/2011		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 279.024,84**, correspondendo a **2,95%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 279.024,84, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 142.753,24 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 136.271,60.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 462.474,74), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	9.203.949,54	9.448.675,07	102,66
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	11.752.713,71	9.727.699,91	82,77
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>279.024,84</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Presidente Nereu nos últimos 5 anos:

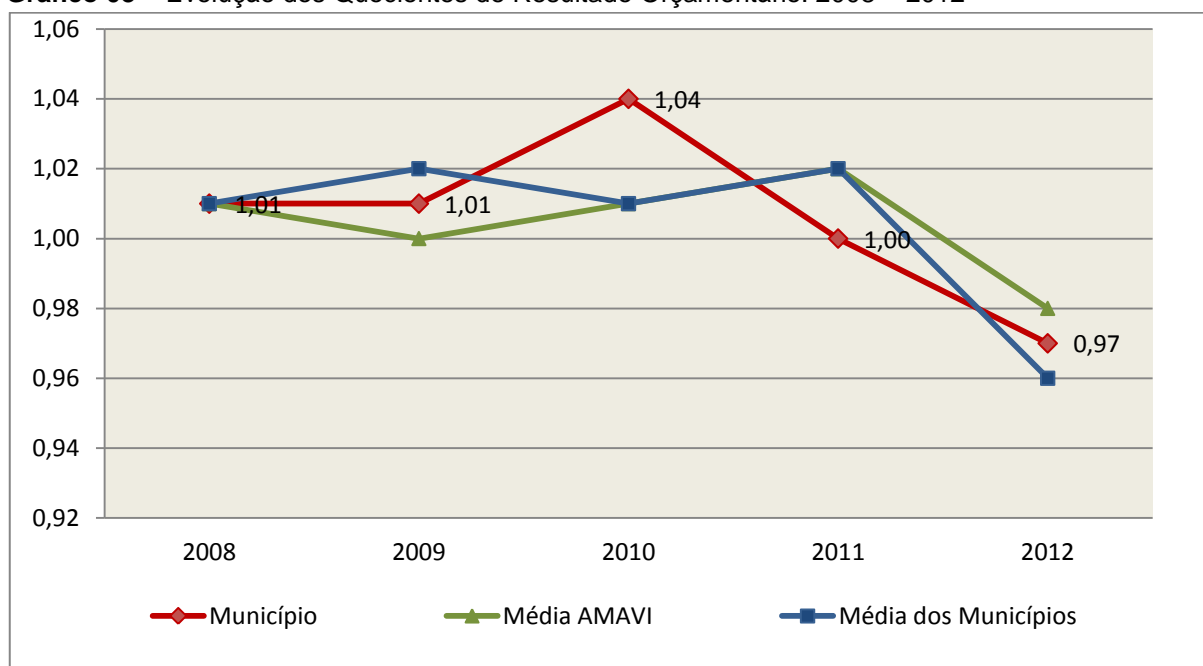
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	5.591.799,63	6.082.223,83	7.615.864,72	8.350.142,52	9.448.675,07
2	Despesa executada	5.551.800,50	5.997.370,79	7.342.168,03	8.335.252,76	9.727.699,91
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,01	1,04	1,00	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 9.448.675,07**, equivalendo a **102,66%** da receita orçada.



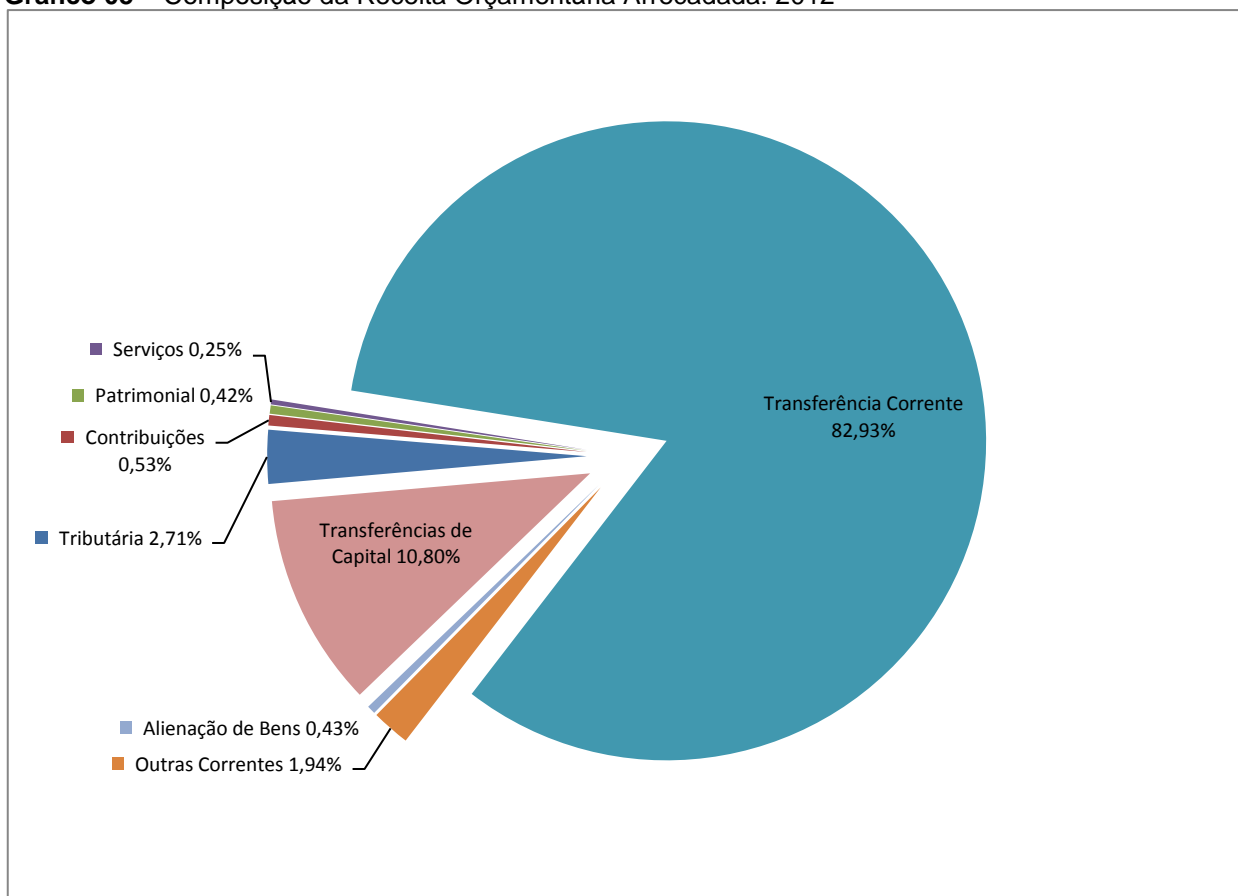
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	326.995,18	256.427,02	78,42
Receita de Contribuições	55.000,00	49.768,23	90,49
Receita Patrimonial	22.590,80	39.761,70	176,01
Receita de Serviços	52.741,20	23.526,44	44,61
Transferências Correntes	8.200.712,74	7.835.474,69	95,55
Outras Receitas Correntes	166.928,42	182.965,43	109,61
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>8.824.968,34</b>	<b>8.387.923,51</b>	<b>95,05</b>
Operações de Crédito	23.338,00	-	-
Alienação de Bens	47.296,00	40.700,00	86,05
Transferências de Capital	308.347,20	1.020.051,56	330,81
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>378.981,20</b>	<b>1.060.751,56</b>	<b>279,90</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>9.203.949,54</b>	<b>9.448.675,07</b>	<b>102,66</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012**

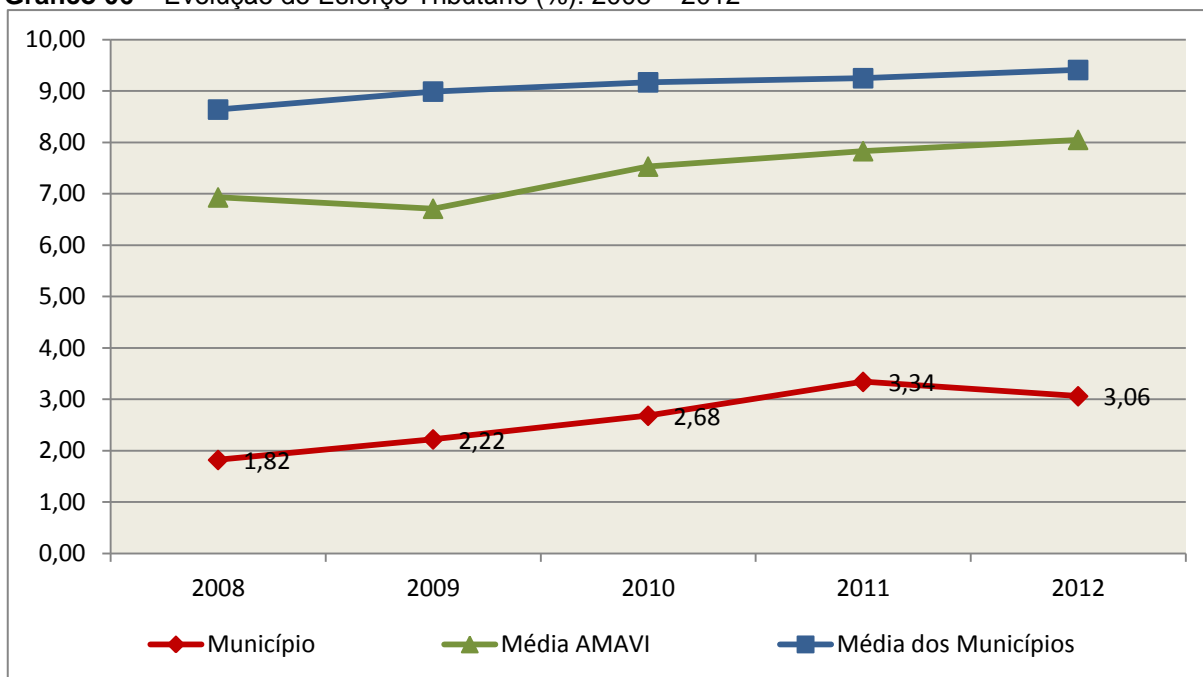


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **82,93%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012**

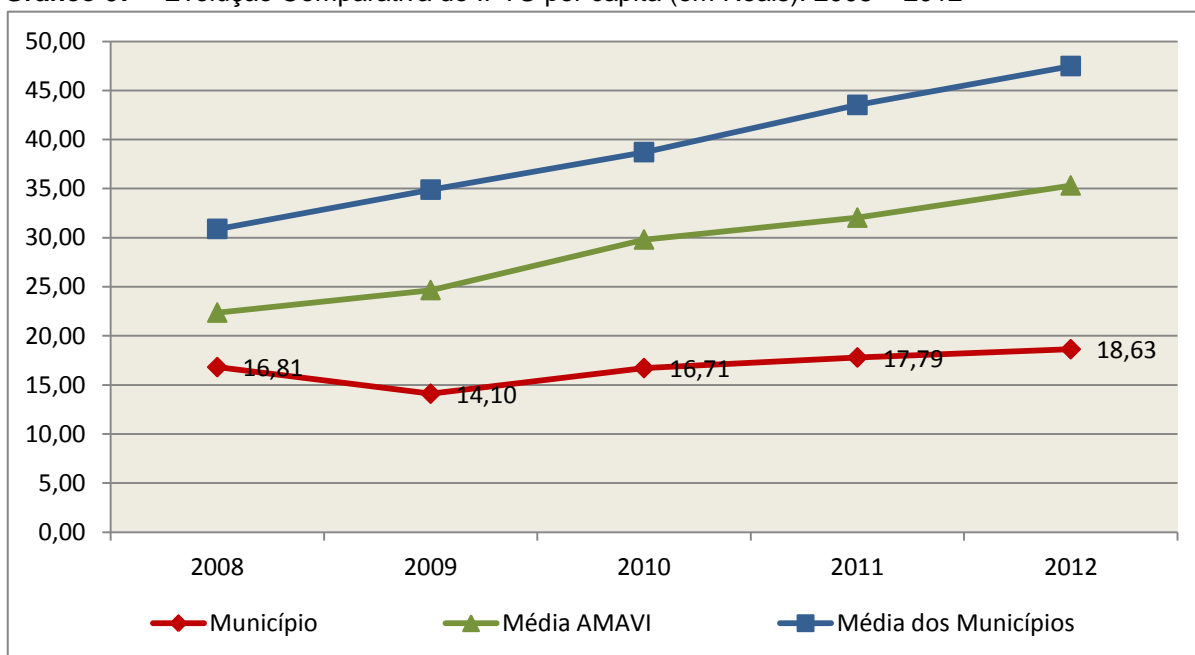


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

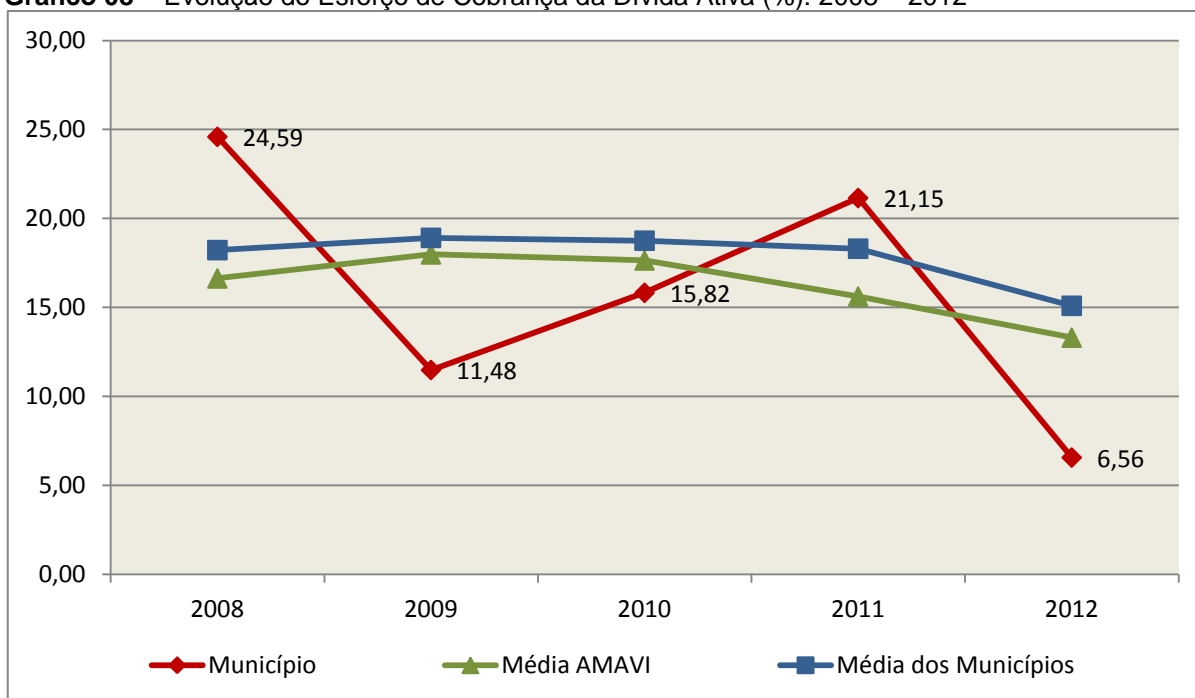
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
123.420,87	9.865,16	0,00	0,00	8.092,99	284,11	124.908,93

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

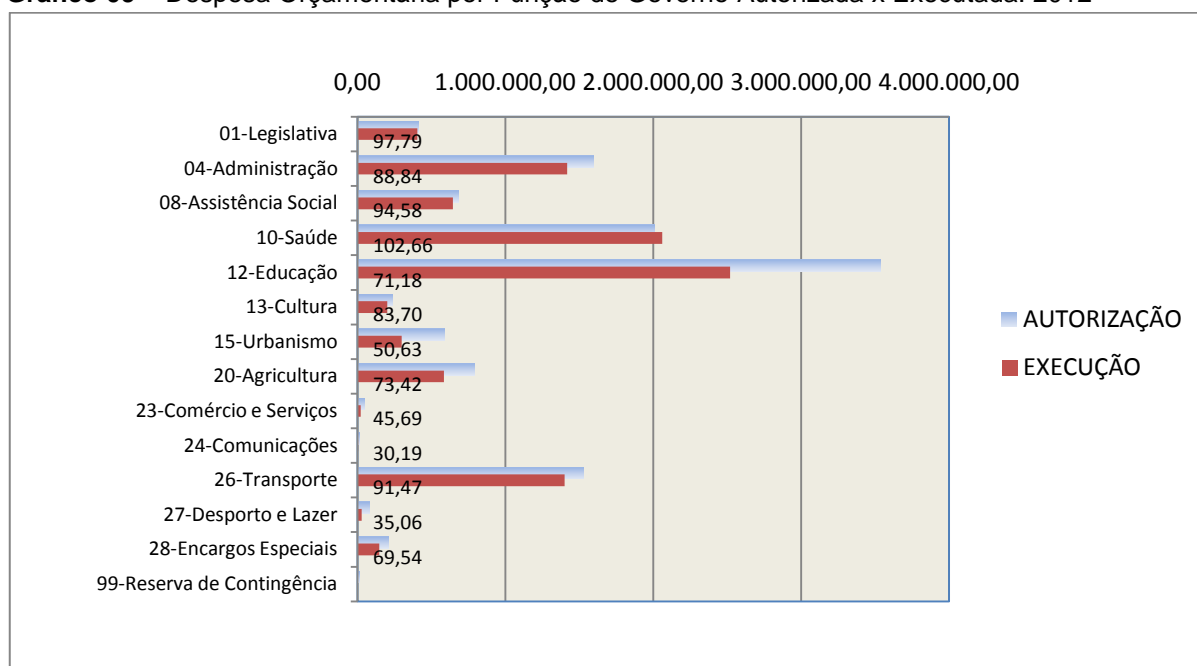
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	414.100,00	404.942,26	97,79
04-Administração	1.594.959,96	1.417.006,92	88,84
08-Assistência Social	682.316,40	645.336,37	94,58
10-Saúde	2.006.253,37	2.059.643,10	102,66
12-Educação	3.540.073,95	2.519.692,15	71,18
13-Cultura	239.065,76	200.100,04	83,70
15-Urbanismo	590.125,55	298.760,69	50,63
20-Agricultura	793.900,00	582.856,36	73,42
23-Comércio e Serviços	47.740,00	21.811,23	45,69
24-Comunicações	13.530,00	4.084,20	30,19
26-Transporte	1.530.435,34	1.399.845,28	91,47
27-Desporto e Lazer	79.750,00	27.961,48	35,06
28-Encargos Especiais	209.463,38	145.659,83	69,54
99-Reserva de Contingência	11.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>11.752.713,71</b>	<b>9.727.699,91</b>	<b>82,77</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	293.650,30	375.953,66	331.603,80	367.481,31	404.942,26
04-Administração	660.488,48	925.545,14	1.076.622,43	1.257.519,90	1.417.006,92
08-Assistência Social	366.575,62	307.049,92	455.573,00	517.004,21	645.336,37
10-Saúde	1.138.805,92	1.286.582,32	1.505.410,11	1.747.814,05	2.059.643,10
12-Educação	1.281.336,04	1.506.139,73	1.640.412,19	1.883.486,41	2.519.692,15
13-Cultura	11.951,53	27.988,28	38.859,84	192.588,66	200.100,04
15-Urbanismo	39.186,07	28.774,13	160.074,38	46.443,15	298.760,69
20-Agricultura	403.175,87	467.173,36	938.715,22	662.686,59	582.856,36
23-Comércio e Serviços	50.744,25	51.307,64	81.809,20	35.208,34	21.811,23
24-Comunicações	2.871,35	1.893,74	12.196,58	11.031,35	4.084,20
26-Transporte	1.153.419,92	857.353,04	934.226,64	1.412.955,16	1.399.845,28
27-Desporto e Lazer	6.560,43	9.628,73	20.368,51	48.074,79	27.961,48
28-Encargos Especiais	143.034,72	151.981,10	146.296,13	152.958,84	145.659,83
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>5.551.800,50</b>	<b>5.997.370,79</b>	<b>7.342.168,03</b>	<b>8.335.252,76</b>	<b>9.727.699,91</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2012

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	42.484,44	0,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	88.049,90	1,12
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	75.967,29	0,97
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	18.489,24	0,24
Cota do ICMS	2.301.137,23	29,36
Cota-Parte do IPVA	121.019,14	1,54
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	36.835,80	0,47
Cota-Parte do FPM	5.136.670,93	65,53
Cota do ITR	3.771,53	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.765,56	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	731,23	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.171,96	0,01
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>7.838.094,25</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	9.866.512,26
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.478.588,75
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>8.387.923,51</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Presidente Nereu (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
<b>Financeiro</b>	<b>462.749,81</b>	<b>183.698,30</b>	<b>Financeiro</b>	<b>275,07</b>	<b>248,40</b>
<b>Disponível</b>	<b>462.749,81</b>	<b>183.698,30</b>	<b>Depósitos</b>	<b>275,07</b>	<b>248,40</b>
Bancos Conta Movimento	194.375,61	122.188,91	Consignações	275,07	248,40
Bancos Conta Vinculada	268.374,20	61.509,39			
<b>Permanente</b>	<b>7.231.835,53</b>	<b>9.998.090,45</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Créditos</b>	<b>-</b>	<b>2.172.016,30</b>	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	-	2.172.016,30			
<b>Dívida Ativa</b>	<b>123.420,87</b>	<b>124.908,93</b>			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	123.420,87	124.908,93			
<b>Imobilizado</b>	<b>7.108.414,66</b>	<b>7.701.165,22</b>			
Bens Móveis e Imóveis	7.108.414,66	7.701.165,22			
Bens Imóveis	3.967.156,67	4.100.675,42			
Bens Móveis	3.141.257,99	3.600.489,80			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>7.694.585,34</b>	<b>10.181.788,75</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>275,07</b>	<b>248,40</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>7.694.310,27</b>	<b>10.181.540,35</b>
			Ativo Real Líquido	7.694.310,27	10.181.540,35
<b>TOTAL</b>	<b>7.694.585,34</b>	<b>10.181.788,75</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.694.585,34</b>	<b>10.181.788,75</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs: Valor do Disponível conforme nota explicativa (fl.93).



## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 183.449,90** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,00** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 279.024,84** passando de um Superávit de **R\$ 462.474,74** para um Superávit de **R\$ 183.449,90**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 129.334,19**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	462.749,81	183.698,30	-279.051,51
Passivo Financeiro	275,07	248,40	-26,67
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>462.474,74</b>	<b>183.449,90</b>	<b>-279.024,84</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

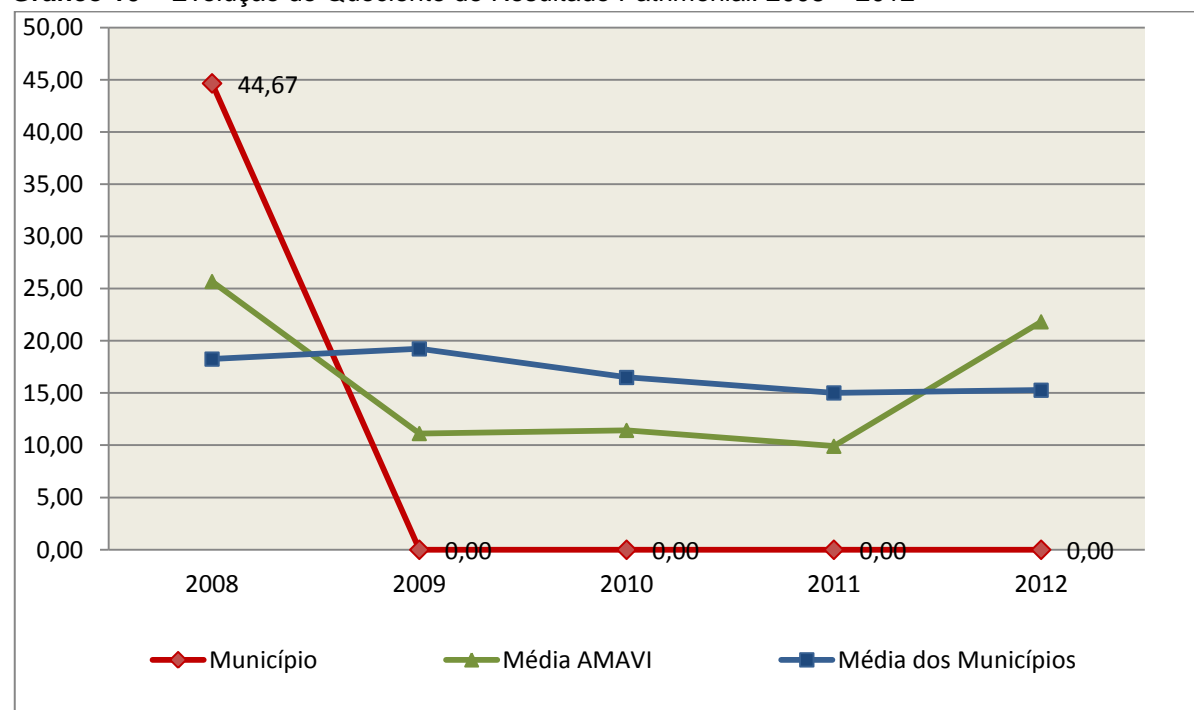
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	5.551.800,50	5.997.370,79	7.342.168,03	8.335.252,76	9.727.699,91
2 Restos a Pagar	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	145.287,51	173.888,29	447.584,98	462.749,81	183.698,30
4 Passivo Financeiro Ajustado	55.869,82	0,00	0,00	275,07	248,40
5 Ativo Real	5.671.976,95	6.033.300,05	6.792.383,76	7.694.585,34	10.181.788,75
6 Passivo Real	126.970,71	0,00	0,00	275,07	248,40
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	44,67	0,00			
Situação Financeira (3÷4)	2,60	0,00			
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



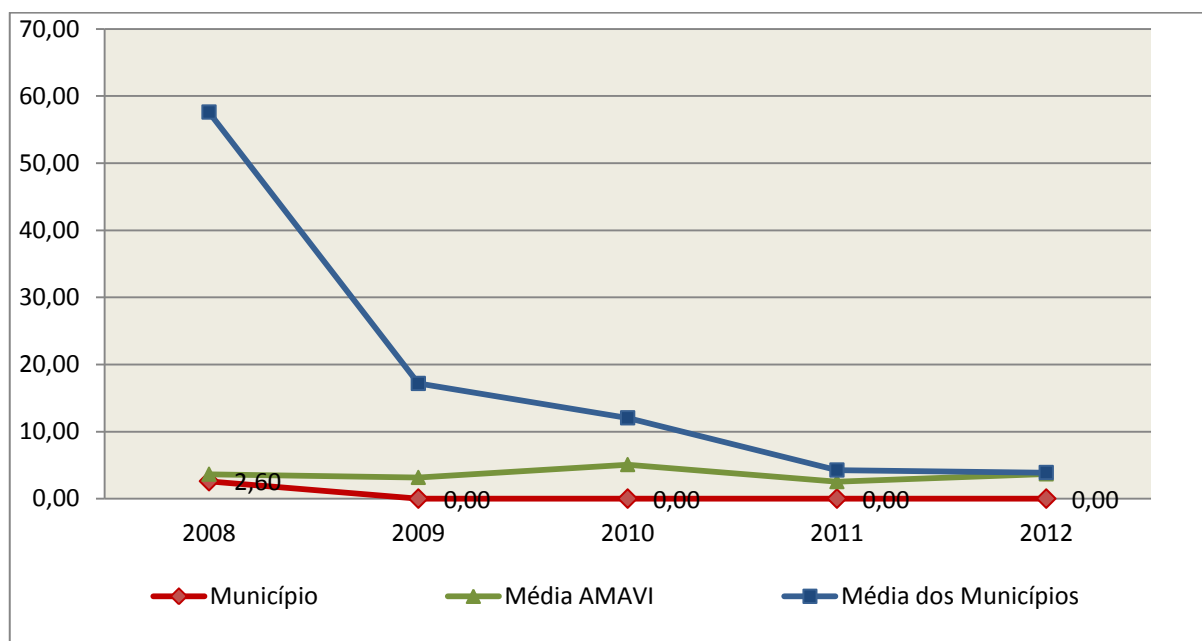
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



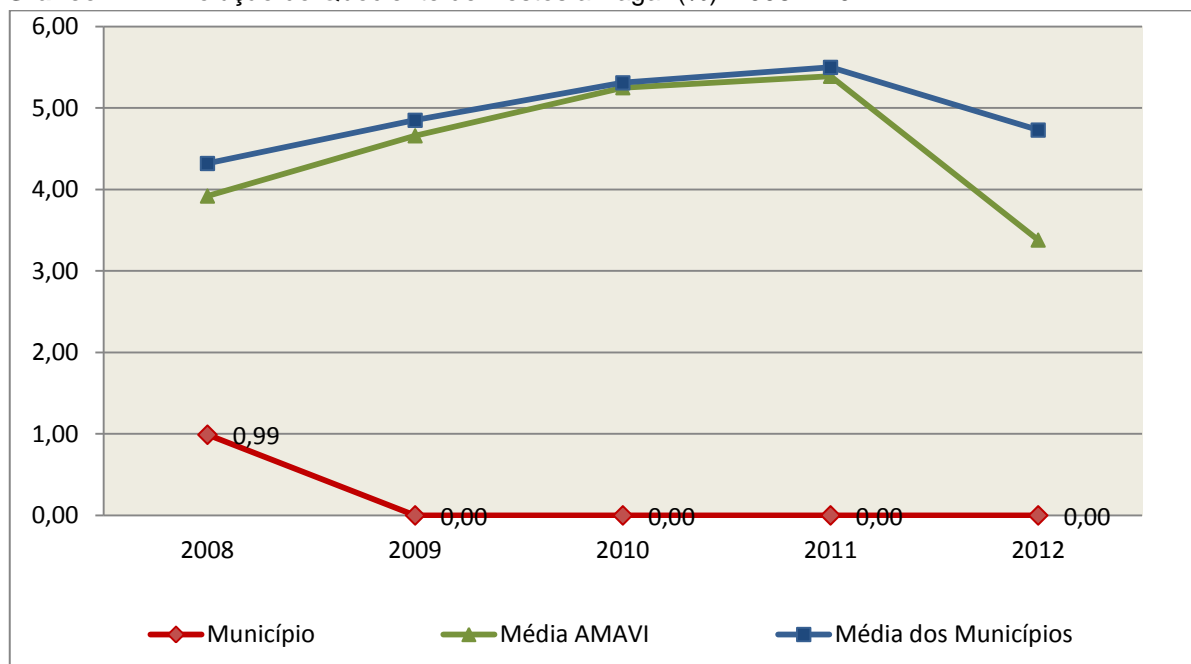
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Presidente Nereu é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,00%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.420.823,68** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,13%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 245.109,54**, representando **3,13%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

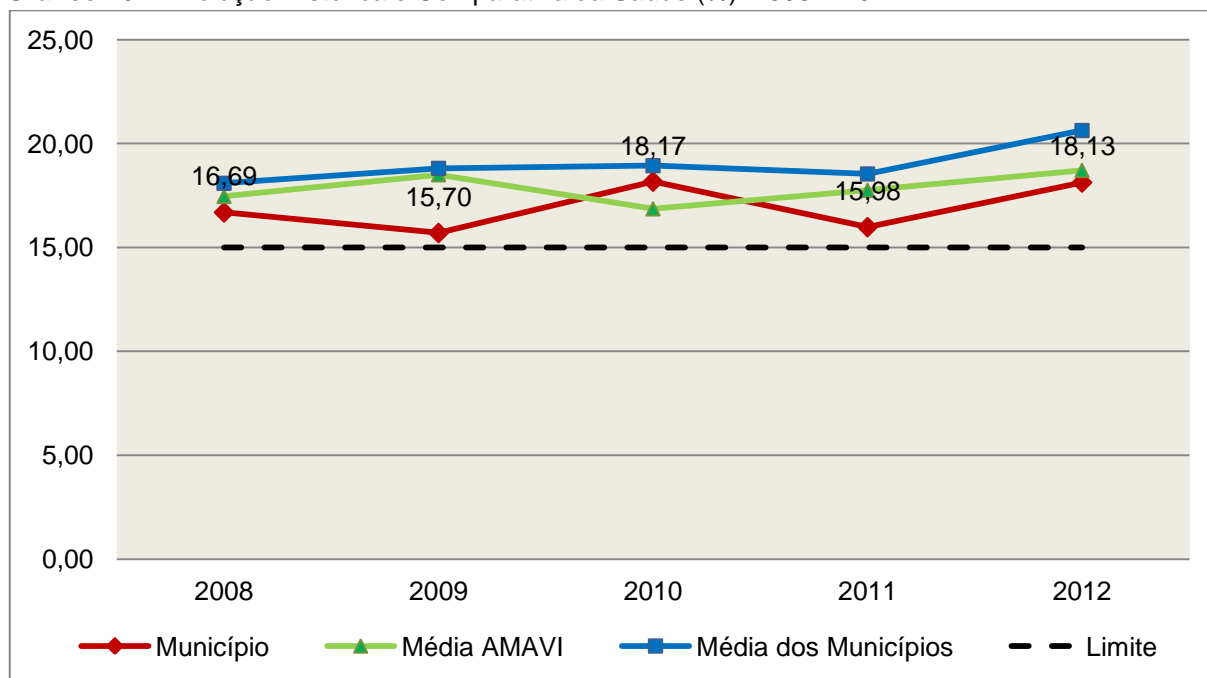
<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>7.838.094,25</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.059.643,10	26,28
Atenção Básica	2.059.643,10	26,28
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	638.819,42	8,15
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.420.823,68</b>	<b>18,13</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.175.714,14	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>245.109,54</b>	<b>3,13</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Nereu em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.154.116,22** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,48%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 194.592,66**, representando **2,48%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal. A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

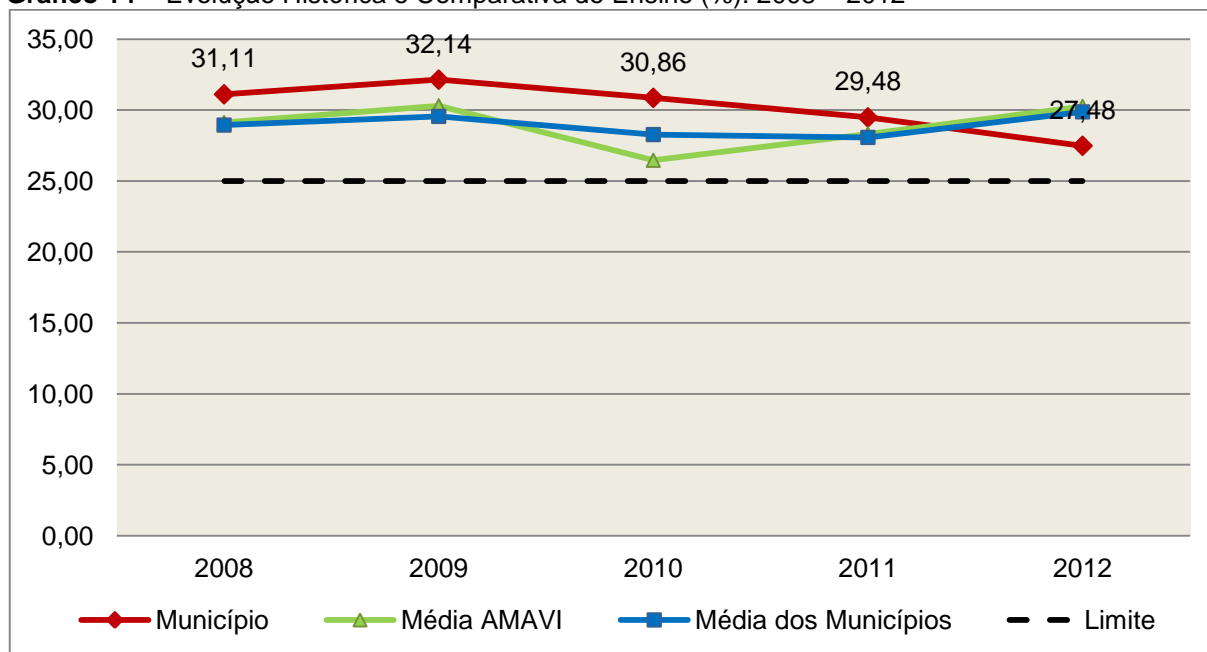
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>7.838.094,25</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>855.309,22</b>	<b>10,91</b>
Educação Infantil	855.309,22	10,91
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>1.615.470,61</b>	<b>20,61</b>
Ensino Fundamental	1.615.470,61	20,61
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.076.632,00	13,74
(+) Perda com FUNDEB	761.817,21	9,72
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.848,82	0,02
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.154.116,22</b>	<b>27,48</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.959.523,56	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>194.592,66</b>	<b>2,48</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Nereu em 2012 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 458.780,12**, equivalendo a **63,84%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.



A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

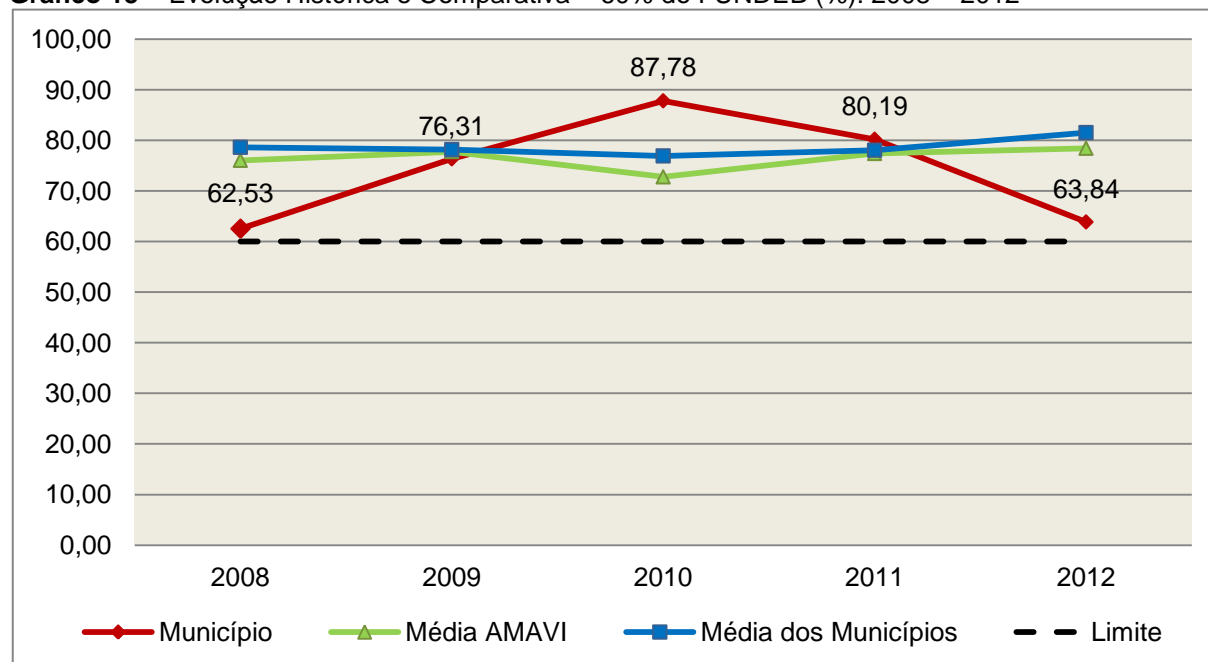
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	716.771,54
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.848,82
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>718.620,36</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	431.172,22
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	458.780,12
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>27.607,90</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 716.018,02**, equivalendo a **99,64%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

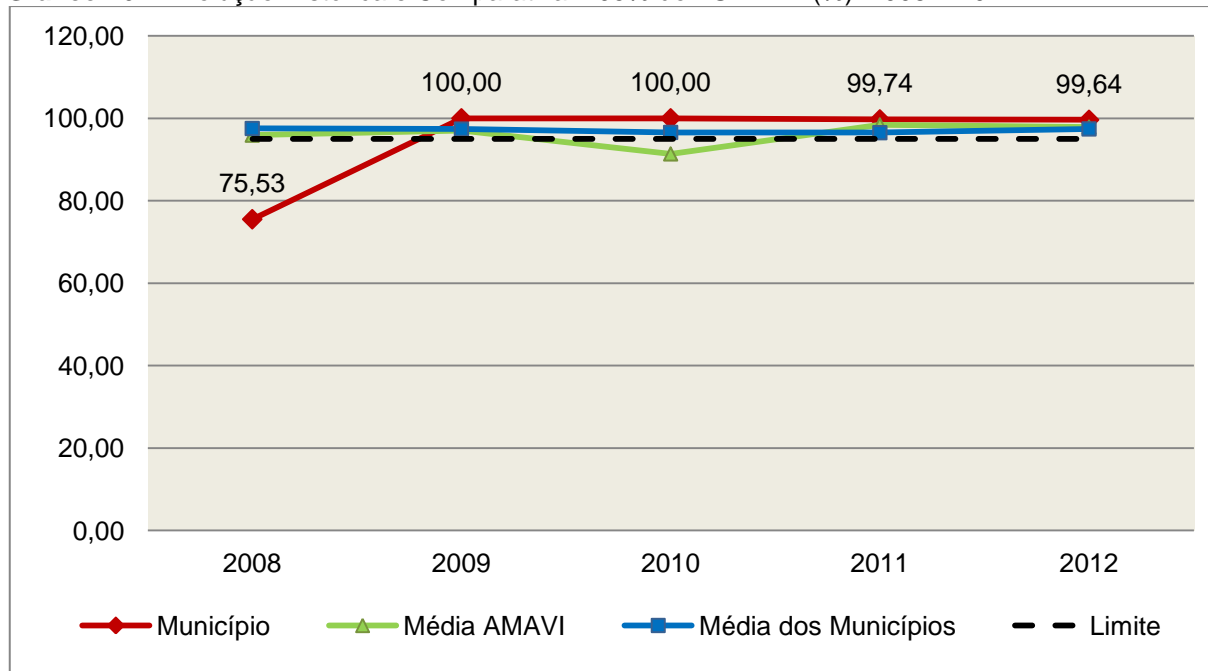
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>718.620,36</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	682.689,34
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	716.018,02
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>33.328,68</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Presidente Nereu reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 1.620,10, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	60,44
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>60,44</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>8.387.923,51</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.032.754,11	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>4.231.657,23</b>	<b>50,45</b>
Pessoal e Encargos	4.231.657,23	50,45
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>324.613,50</b>	<b>3,87</b>
Pessoal e Encargos	324.613,50	3,87
<b>Total das deduções das despesas com pessoal*</b>	<b>3.571,59</b>	<b>0,04</b>
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>4.552.699,14</b>	<b>54,28</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	480.054,97	5,72

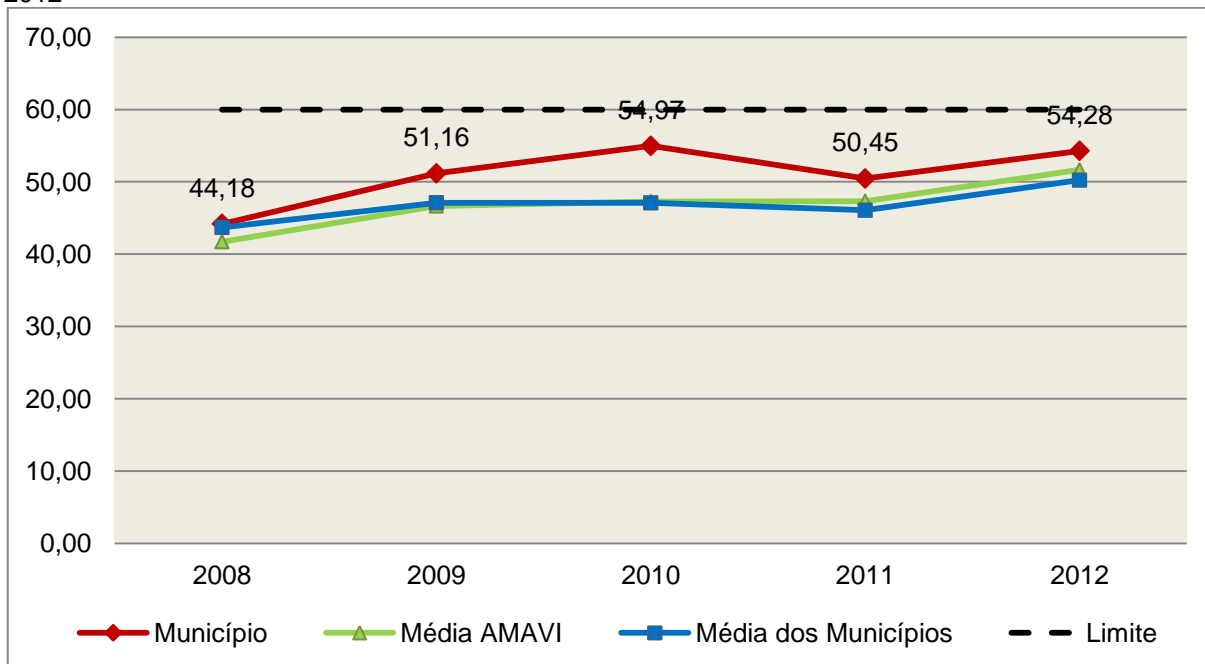
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **54,28%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Presidente Nereu, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

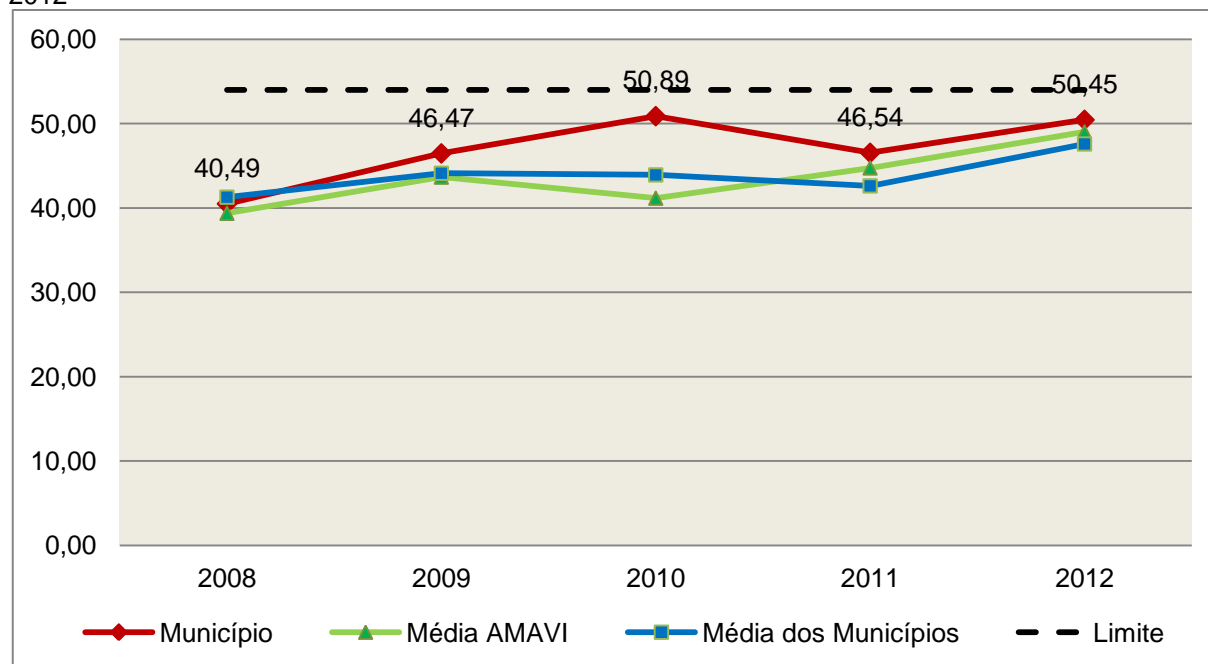
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>8.387.923,51</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.529.478,70	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.231.657,23	50,45
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>4.231.657,23</b>	<b>50,45</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	297.821,47	3,55

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

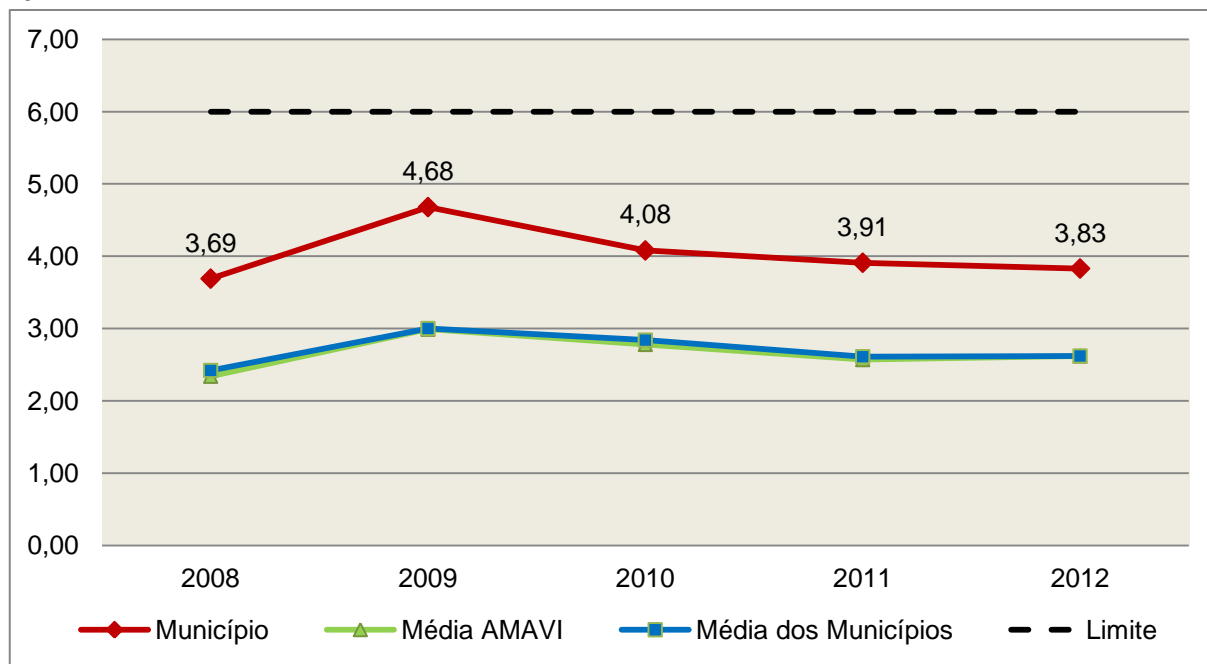
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>8.387.923,51</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	503.275,41	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	324.613,50	3,87
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	3.571,59	0,04
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>321.041,91</b>	<b>3,83</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	182.233,50	2,17

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,83%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.



A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Presidente Nereu, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 42.169,84) representa 0,70% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 6.034.921,82).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 120-168, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 133-134;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 135.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Presidente Nereu**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 2.324 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Presidente Nereu** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, salientado-se que a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010, passou a ser obrigatória a partir de maio de 2013.

## 8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e\_sfnge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".



As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.



No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Presidente Nereu**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	234,06	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	32.390,59	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	60,44	Cumpriu
22 - Transferências de Convênios - Educação	1.069,08	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	1.836,28	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	22.087,84	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.224,92	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	5.249,17	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	203,45	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	654,05	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	1.695,07	Cumpriu
58 - Salário Educação	1.470,09	Cumpriu
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12,03	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	177,67	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	10.917,38	Cumpriu
63 - Bolsa Família	9.307,31	Cumpriu
64 - Atenção Básica	17.687,43	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.129,10	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	578,20	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2.013,98	Cumpriu
70 - Gestão SUS	253,46	Cumpriu
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	3.478,87	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	6.432,80	Cumpriu
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	44.370,86	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.428,99	

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Não Cumpriu</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.486,78	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>62.286,63</b>	<b>Cumpriu</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de PRESIDENTE NEREU não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS ORDINÁRIOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## 09. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	<b>Demonstra adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 279.024,84
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 183.449,90
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	18,13%
4.2) Ensino	25,00%	27,48%
4.3) FUNDEB	60,00%	63,84%
	95,00%	99,64%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	54,28%
b) Poder Executivo	54,00%	50,45%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,83%
<b>4.5) Art. 42 da L.C. 101/00</b>	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Presidente Nereu**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 13/09/2013.

**INES SALETE BALESTRIN**  
**Auxiliar de Atividades Administrativas**  
**e de Controle Externo**

**LÚCIA HELENA GARCIA**  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 13/09/2013.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

**Kliwer Schmitt**  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	596.393,80
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.425,62
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>638.819,42</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	491.305,86
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	22.617,85
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	535.633,68
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	27.074,61
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>1.076.632,00</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Legislativo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	3.571,59
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>3.571,59</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>3.571,59</b>



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	141.189,47	141.189,47	141.189,47
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2012	301	88.445,67	88.445,67	88.445,67
64 - Atenção Básica	2012	301	311.725,80	311.725,80	311.725,80
66 - Vigilância em Saúde	2012	301	18.081,84	18.081,84	18.081,84
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	11.751,46	11.751,46	11.751,46
70 - Gestão SUS	2012	301	25.199,56	25.199,56	25.199,56
<b>TOTAL</b>			<b>596.393,80</b>	<b>596.393,80</b>	<b>596.393,80</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	473	07/05/2012	DETRAN - SC	68,10	68,10	68,10	REFERENTE PAGAMENTO MULTA DO CARRO GOL MFZ 1257 DA UNIDADE DE SAUDE ADILCIO DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	644	19/06/2012	DETRAN - SC	68,10	68,10	68,10	RELATIVO A MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO- POR TRAN SITAR ACIMA DA MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%. MOTORI STA AUTOR:LAUDELINO JOSE COMANDOLI, PROCESSO DE RE SSARCIMENTO REALIZADO PELO RECURSOS HUMANOS.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	748	09/07/2012	DETRAN - SC	85,12	85,12	85,12	RELATIVO A MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO. -VEICULO MHU-5066- MOTORISTA AUTOR:NELITO GARCIA, PROCES SO DE RESSARCIMENTO REALIZADO PELO RECURSOS HUMANO S.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1025	27/09/2012	DETRAN - SC	102,15	102,15	102,15	RELATIVO AO PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO AUTO DE INFRAÇÃO 02166517SC/3163854. VEICULO PLACA MHU 50 86, INFRATOR JOAO LENON GILI. A RESTITUIÇÃO SERÁ R EALIZADA EM UNICA PARCELA NA FOLHA DO SERVIDOR.
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	70	25/01/2012	EVALDO ROCHA CONTABILISTA	42.000,00	42.000,00	42.000,00	RELATIVO A ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA AO FMSAUE.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	472	07/05/2012	DETRAN - SC	102,15	102,15	102,15	REFERENTE MULTA DO CARRO GOL PLACA MHU 5066 DA UNI DADE DE SAUDE ADILCIO
<b>TOTAL</b>						<b>42.425,62</b>	<b>42.425,62</b>	<b>42.425,62</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	473.249,26	473.249,26	473.249,26
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	365	18.056,60	18.056,60	18.056,60
<b>TOTAIS</b>			<b>491.305,86</b>	<b>491.305,86</b>	<b>491.305,86</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	248	08/02/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	926,31	926,31	926,31	RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NOS NUCLEOS DE EDUCACAO INFANTIL DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	311	15/02/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	241,61	241,61	241,61	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	313	15/02/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	31,09	31,09	31,09	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	404	23/02/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	29,25	29,25	29,25	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAO ) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura	01 - Receitas de	365	556	06/03/2012	SUPERMERCADO	243,73	243,73	243,73	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Presidente Nereu	Impostos e Transf de Impostos: Educação				SCHMOLLER LTDA				MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	599	13/03/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	1.363,90	1.363,90	1.363,90	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	643	15/03/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	314,47	314,47	314,47	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	696	22/03/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	29,25	29,25	29,25	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	709	22/03/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	365,55	365,55	365,55	REFERENTE A AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIF RUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	879	04/04/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	1.058,10	1.058,10	1.058,10	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	881	04/04/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	834,33	834,33	834,33	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	979	11/04/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	407,22	407,22	407,22	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	997	13/04/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	29,25	29,25	29,25	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1072	19/04/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	264,40	264,40	264,40	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1197	27/04/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	93,45	93,45	93,45	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Presidente Nereu	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1241	04/05/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	29,25	29,25	29,25	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1369	10/05/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	53,20	53,20	53,20	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS LIMENTICIOS (PAES ) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1477	22/05/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	160,79	160,79	160,79	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1488	23/05/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	30,00	30,00	30,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (P AES) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1553	25/05/2012	TO BALE COM. REPRES. DE EMBALAGENS LTDA	31,75	31,75	31,75	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS PARA REALIZACAO DE ATIVIDADES EM COMEMORACAO AO DIA DA FAMILIA CO M OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1618	31/05/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	209,13	209,13	209,13	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	250	08/02/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	451,96	451,96	451,96	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	267	09/02/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	46,96	46,96	46,96	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	406	23/02/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	29,25	29,25	29,25	REFERENTE A AQUISIICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA N ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	465	29/02/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	228,50	228,50	228,50	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Nereu	Educação								
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	491	01/03/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	29,25	29,25	29,25	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	575	09/03/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	29,25	29,25	29,25	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	596	13/03/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	2.021,33	2.021,33	2.021,33	RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTI NADO A MERENDA NOS NUCLEOS DE EDUCACAO INFANTIL DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	659	16/03/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	29,25	29,25	29,25	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	710	22/03/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	41,86	41,86	41,86	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS LIAMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	758	23/03/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	41,97	41,97	41,97	REFERENTE A AQUISICAO DE LEITE EM PO ESPECIAL PARA O CEI TIA NILVA
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	790	27/03/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	394,30	394,30	394,30	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	804	29/03/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	57,40	57,40	57,40	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	996	13/04/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	29,25	29,25	29,25	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1077	20/04/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	35,25	35,25	35,25	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1195	26/04/2012	THOMAS COM. DE PESCADOS LTDA	95,00	95,00	95,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1230	04/05/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	111,42	111,42	111,42	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROA LIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1352	08/05/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	432,63	432,63	432,63	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIEMNTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1419	17/05/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	194,40	194,40	194,40	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1489	23/05/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	45,00	45,00	45,00	REFREENTE A AQUISICAO DE GENEROS (PAES) ALIMENTICI OS PARA O ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1641	02/06/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	30,00	30,00	30,00	REFENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAES) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1778	14/06/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	30,00	30,00	30,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1777	14/06/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	53,40	53,40	53,40	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA O ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1784	14/06/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	228,13	228,13	228,13	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1849	20/06/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	47,35	47,35	47,35	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMEMORACAO DA TRADICIONAL FESTA FOLCLORICA DE SA O JOAO NOS NUCLEOS DE EDUCACAO INFANTIL DO MUNICIP IO.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	1962	27/06/2012	SONIA TONON & CIA	30,00	30,00	30,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Presidente Nereu	Impostos e Transf de Impostos: Educação				LTDA ME				PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1965	28/06/2012	COMERCIAL VOLTOLINI LTDA EPP	17,55	17,55	17,55	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM COMEMORACAO A TRADICIONAL FESTA FOLCLORICA DE SAO JOAO.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1966	28/06/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	29,80	29,80	29,80	REFERENTE A AQUISICAO DE LEITE ESPECIAL CONFORME PRESCRICAO MEDICA A CRIANCAS QUE FREQUENTAM O CEI TIA NILVA E OS JARDINS DE INFANCIA
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2101	09/07/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	36,00	36,00	36,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2120	09/07/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	7,00	7,00	7,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL ( CRECHE ).
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2393	08/08/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	132,11	132,11	132,11	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADO A MERENDA PARA O ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2438	14/08/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	45,50	45,50	45,50	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAES) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2439	14/08/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAES) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2465	17/08/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	44,50	44,50	44,50	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2558	24/08/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	74,15	74,15	74,15	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2571	28/08/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	336,36	336,36	336,36	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS A MERENDA NO ENSINO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Presidente Nereu	de Impostos: Educação								INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2623	04/09/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	56,10	56,10	56,10	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2626	04/09/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	36,20	36,20	36,20	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) DESTINADOS A MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2630	04/09/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	35,00	35,00	35,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2648	04/09/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	125,71	125,71	125,71	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOT IFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2649	04/09/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	54,62	54,62	54,62	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL QUE PARTICIPARAO DO DES FILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2864	01/10/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	35,00	35,00	35,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1853	20/06/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	317,62	317,62	317,62	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1908	21/06/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	51,86	51,86	51,86	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMEMORACAO DA TRADICIONAL FESTA FOLCLORICA DE SA O JOAO COM O ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1951	27/06/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	59,50	59,50	59,50	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECCAO DE CACHORRO QUENTE EM COMEMORACAO A TRADICIONAL FESTA FOLCLORICA DE SAO JOAO
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1961	27/06/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	30,00	30,00	30,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Nereu	Educação								
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2071	06/07/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	366,86	366,86	366,86	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2156	11/07/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	199,58	199,58	199,58	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2228	26/07/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	985,32	985,32	985,32	RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROSD ALIMENTICIOS DEST INDOS A MERENDA NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2312	27/07/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	63,87	63,87	63,87	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2318	27/07/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	52,50	52,50	52,50	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MASSINHAS E PAO FRANCES P ARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2320	27/07/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	15,00	15,00	15,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2468	17/08/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	200,42	200,42	200,42	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2475	21/08/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	54,36	54,36	54,36	RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2600	30/08/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	18,00	18,00	18,00	RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2716	13/09/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	578,14	578,14	578,14	RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTI NADOS A MERENDA NO ENSINO INFANTIL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2748	19/09/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	530,09	530,09	530,09	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2835	27/09/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	158,40	158,40	158,40	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2874	01/10/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	35,00	35,00	35,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2907	05/10/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	283,11	283,11	283,11	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3057	26/10/2012	LUIZ DE SOUZA	1.584,00	1.584,00	1.584,00	RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORT IFRUTIGRANJEIROS) DESTINADO A MERENDA NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO. - PRODUTOS ADQUI RIDOS DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3135	30/10/2012	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	25,00	25,00	25,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2866	01/10/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	35,00	35,00	35,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICISO (PAE SZINHOS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2868	01/10/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	35,00	35,00	35,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2872	01/10/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	60,00	60,00	60,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE ZINHOS) PARA PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2921	09/10/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	270,22	270,22	270,22	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura	01 - Receitas de	365	2922	09/10/2012	SUPERMERCADO	31,24	31,24	31,24	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Presidente Nereu	Impostos e Transf de Impostos: Educação				SCHMOLLER LTDA				ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3042	24/10/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	1.650,86	1.650,86	1.650,86	RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIP IO.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3047	24/10/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	281,80	281,80	281,80	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3214	12/11/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	52,50	52,50	52,50	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FATIADO PARA OS ALUNO S DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3314	26/11/2012	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	48,50	48,50	48,50	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MASSINHAS E PAES FRANCES PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3405	03/12/2012	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	25,00	25,00	25,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3453	11/12/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	213,94	213,94	213,94	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3454	11/12/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	99,30	99,30	99,30	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORMATURA DO PRE ESCOLAR
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3180	07/11/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	341,79	341,79	341,79	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3185	07/11/2012	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	25,00	25,00	25,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3209	12/11/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	70,00	70,00	70,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Presidente Nereu	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3212	12/11/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	89,60	89,60	89,60	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIEMNTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3241	14/11/2012	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	25,75	25,75	25,75	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3258	21/11/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	271,01	271,01	271,01	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3316	26/11/2012	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	25,00	25,00	25,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3338	28/11/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	697,97	697,97	697,97	RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3418	07/12/2012	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	25,00	25,00	25,00	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO INFANTIL
<b>TOTAL</b>						<b>22.617,85</b>	<b>22.617,85</b>	<b>22.617,85</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	98.759,91	98.759,91	98.759,91
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2012	361	292.989,00	292.989,00	292.989,00
58 - Salário Educação	2012	361	83.981,86	83.981,86	83.981,86
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2012	361	4.946,46	4.946,46	4.946,46
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	54.956,45	54.956,45	54.956,45
<b>TOTAL</b>			<b>535.633,68</b>	<b>535.633,68</b>	<b>535.633,68</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	11	02/01/2012	INFOVR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA	21.131,77	21.131,77	21.131,77	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVICOS NO ACOM PANHAMENTO E REALIZACAO DAS AVALIAÇÕES DE ESTAGIO PROBATORIO E AVALIAÇÕES PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PRESIDENTE NEREU.
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	698	22/03/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	73,05	73,05	73,05	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	803	29/03/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	93,80	93,80	93,80	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	911	09/04/2012	IOESC - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE S.C.	135,91	135,91	135,91	REFRENTE A PUBLICACAO DE MATERIA NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO ESTADO RELATIVO A PREGAO PRESENCIAL 14/2012 PARA COMPRA DE MERENDA ESCOLAR
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	1066	18/04/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	61,53	61,53	61,53	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. (EMPENHO EXTRATEMPORANEO PE LO NAO ENVIO DA NOTA FISCAL ELETRONICA PELO CREDOR NA DATA DA COMPRA).
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	1822	19/06/2012	TO BALE COM. REPRESENT. DE EMBALAGENS LTDA	76,57	76,57	76,57	REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS PARA COMEMORACA O DO DIA DE SAO JOAO E PINCEL PARA QUADRO BRANCO P ARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	1909	21/06/2012	CLEVERSON ZEITZ & CIA LTDA ME	93,77	93,77	93,77	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMEMORACAO DA TRADICIONAL FEST FOLCLORICA DE SAO JOAO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	1955	27/06/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	96,25	96,25	96,25	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECCAO DE CACHORRO QUENTE EM COMEMORACAO A TRA DICIONAL FESTA FOLCLORICA DE SAO JOAO
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	1967	28/06/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	71,88	71,88	71,88	REFERENTE A AQUISICAO DE SUCO CONCENTRADO DE UVA P ARA COMEMORACAO DA TRADICIONAL FESTA FOLCLORICA DE SAO JOAO QUE SERA REALIZADA COM OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	2092	09/07/2012	CASA DOS PRESENTES RACHADEL	491,90	491,90	491,90	REFERENTE A AQUISICAO DE GULOSEIMAS PARA TRADICION AL FESTA JUNINA QUE SE REALIZARA COM OS ALUNOS DO ENSINO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Presidente Nereu	Ordinários								FUNDAMENATL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	2321	27/07/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	99,75	99,75	99,75	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADOS A MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	2410	10/08/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	8,75	8,75	8,75	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES DESTINADO A MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL EJA.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	2613	03/09/2012	JOMAL MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA	3.600,00	3.600,00	3.600,00	REFERENTE A AQUISICAO DE QUEPES NA COR VERMELHO E PRETO PARA FANFARRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	2869	01/10/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	107,40	107,40	107,40	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	2906	05/10/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	198,14	198,14	198,14	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	3048	24/10/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	245,98	245,98	245,98	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOR TIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	3177	07/11/2012	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	66,50	66,50	66,50	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	3210	12/11/2012	SONIA TONON & CIA LTDA ME	115,60	115,60	115,60	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PAE S) PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	3315	26/11/2012	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	70,00	70,00	70,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAES FRANCES PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	3406	03/12/2012	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	66,50	66,50	66,50	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Nereu									
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	3421	07/12/2012	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	66,50	66,50	66,50	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Nereu	00 - Recursos Ordinários	361	3452	11/12/2012	SUPERMERCADO SCHMOLLER LTDA	103,06	103,06	103,06	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>TOTAL</b>						<b>27.074,61</b>	<b>27.074,61</b>	<b>27.074,61</b>	

**Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:**

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumprido / Não Cumprido	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>														
16	234,06	0,00	0,00	234,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,06	Cumprido
17	32.390,59	0,00	0,00	32.390,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.390,59	Cumprido
18	60,44	0,00	0,00	60,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,44	Cumprido
22	1.069,08	0,00	0,00	1.069,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,08	Cumprido
23	1.836,28	0,00	0,00	1.836,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,28	Cumprido
24	22.087,84	0,00	0,00	22.087,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.087,84	Cumprido
50	1.224,92	0,00	0,00	1.224,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224,92	Cumprido
52	5.249,17	0,00	0,00	5.249,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.249,17	Cumprido
54	203,45	0,00	0,00	203,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,45	Cumprido
55	654,05	0,00	0,00	654,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,05	Cumprido
56	1.695,07	0,00	0,00	1.695,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695,07	Cumprido
58	1.470,09	0,00	0,00	1.470,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,09	Cumprido
59	12,03	0,00	0,00	12,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,03	Cumprido
60	177,67	0,00	0,00	177,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,67	Cumprido
61	10.917,38	0,00	0,00	10.917,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.917,38	Cumprido
63	9.307,31	0,00	0,00	9.307,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.307,31	Cumprido
64	17.855,43	0,00	0,00	17.855,43	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.687,43	Cumprido
65	2.129,10	0,00	0,00	2.129,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,10	Cumprido
66	578,20	0,00	0,00	578,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,20	Cumprido
67	2.013,98	0,00	0,00	2.013,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013,98	Cumprido



FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpru / Não Cumpru
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
70	253,46	0,00	0,00	253,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,46	Cumpru
87	3.478,87	0,00	0,00	3.478,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.478,87	Cumpru
89	6.432,80	0,00	0,00	6.432,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.432,80	Cumpru
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>													
0	44.370,86	0,00	0,00	44.370,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.370,86	
1	16.428,99	0,00	0,00	16.428,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.428,99	
2	1.567,18	0,00	0,00	1.567,18	80,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,78	
<b>T.</b>	<b>62.367,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.367,03</b>	<b>80,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.286,63</b>	<b>Cumpru</b>